



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 51

de 13 de abril de 2022

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, RESOLVE:

*Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **PEDRO FROES BASTOS**, matrícula 10134-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Fundação de Esportes de Corumbá, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, do período de 01/07/1985 a 25/02/1992, que corresponde a 06(seis) anos, 07(sete) meses e 25(vinte e cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 31/01/2022, anexada ao processo nº 3041/2022 de 01/02/2022.*

Corumbá, MS, 13 de abril de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE
01/07/2021**

Resolução Segeplan Nº 51/2022 - 13 de abril de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em